



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 658, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a implantar “campus” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Ceará Mirim.

**RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 272, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a implantar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Rio Grande do Norte no Município de Ceará Mirim.

Consoante disposto no art. 2º do projeto, as despesas de implantação da nova unidade correrão à conta de dotações consignadas ao Instituto Federal no Orçamento Geral da União.

Por fim, o art. 3º do projeto determina que a lei em que se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo a justificação do PLS, a iniciativa abre um leque de oportunidades de acesso ao ensino de qualidade para um grande número de *jovens*, os quais passarão a contar com futuro mais promissor.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

## **II – ANÁLISE**

A qualificação para o trabalho constitui demanda cada vez mais premente do setor produtivo. Para atender a essa necessidade, as ações educacionais do Poder Público têm conferido à educação profissional e tecnológica um tratamento diferenciado que beira a prioridade. Evidência cabal desse fenômeno é o crescimento recente, particularmente após a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, da rede federal destinada à oferta da modalidade.

Na esteira desse movimento, o projeto em exame acompanha a tendência de valorização da educação profissional, mediante a iniciativa de indicar ao Poder Executivo localidade que possui todas as condições para sediar nova unidade de instituição federal de educação tecnológica. A propósito, a escolha do Município de Ceará Mirim como destinatário do benefício não poderia ser mais acertada.

Localizado no entorno da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, o Município de Ceará Mirim, juntamente com Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Extremoz, integra a Região Metropolitana de Natal. No entanto, entre tais, é o mais deslocado geograficamente. Nada obstante, essa situação não mitiga o grande potencial de desenvolvimento, particularmente nos setores agropecuário, com ênfase na indústria sucro-alcooleira e produção de frutas para exportação, e de serviços, com destaque para o turismo.


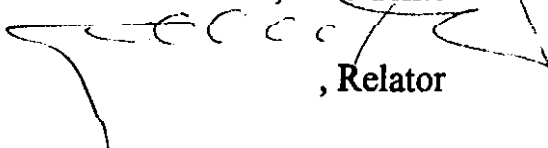
No que tange à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*. À luz desse entendimento, por conseguinte, não seria possível arguir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei como o de que se cuida, que visam a autorizar o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Por fim, o projeto encontra-se redigido em conformidade com a boa técnica legislativa.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.

  
, Presidente  
  
, Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fátima Cleide', is positioned above the printed name of the signatory.

**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 272/09, NA REUNIÃO DE 25/05/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Cleide*

SEN. FÁTIMA CLEIDE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELEI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUBA	5- GIM ARGENTINO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	RELATOR:
(VAGO)	7- (VAGO)

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

### PTB

SERGIO ZAMBIASI	JOAO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 2409

TITULARES - BLOCOS DE VOTAÇÃO GOVERNO (M, P, PSB, P, P, C, G, P, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCOS DE VOTAÇÃO GOVERNO (M, P, PSB, P, P, C, G, P, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYCY	X			
PALLO PAIM	X				JOSE NERY	X			
INACIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI (VAGO)	X				JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GILVAM BORGES (VAGO)					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA (VAGO)					NEUTO DE CONTO				
(VAGO)					VALDIRAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO (VAGO)	X			
TITULARES - BLOCOS DE VOTAÇÃO DE MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCOS DE VOTAÇÃO DE MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS	X			
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULARES - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARLDO CAVALCANTI				
TITULARES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: DL

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 05 / 2010  
 SENADORA FÁTIMA CLEIDE  
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

---

Of. nº 89/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2009, de autoria de Suas Excelências a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini e o Senhor Senador José Agripino, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Ceará Mirim.”

Atenciosamente,



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Publicado no DSF, 02/06/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:12929/2010)